

442-38
PROCESSO - 442/38

19/04

36

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos por concessão em Belo Horizonte solicita á este Conselho sua intercessão junto ao Ministro do Trabalho, Industria e Comércio afim de ser concedida pelo Governo da República a isenção do pagamento de impostos de qualquer natureza para as "farmácias" das diversas Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões.

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adotando como razão de decidir o parecer da Procuradoria Geral, submeter os presentes autos á consideração de S. Excia e sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio para providenciar como for conveniente, por isto que o caso em apreço escapa a competência deste Conselho.

RIO DE JANEIRO, 10 de Fevereiro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Alvaro Correa da Silva

Relatôr

á presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procuradôr Geral

Sup. mo D. Ofício P.
15-3-38